

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE EXECUTIVO

Ano III - Número: CDLXXIX de 30 de Novembro de 2023

DATA: 30/11/2023

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 8836712888

E-mail: [diariooficial@tiangua.ce.gov.br](mailto:diariooficial@tiangua.ce.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

AV. MOISÉS MOITA, Nº 785 PLANALTO

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tianguá



Assinado eletronicamente por:  
Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves  
CPF: \*\*\*.025.413-\*\*  
em 30/11/2023 16:52:00  
IP com n°: 192.168.0.16  
[www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=496](http://www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=496)

## SUMÁRIO

### LEIS MUNICIPAIS

- ✎ LEI: 1643/2023 - FICA AUTORIZADA A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA PRATICADA CONTRA A MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✎ LEI: 1646/2023 - DENOMINA O CENTRO DE TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIIS E HEMODIÁLISE DA IBIAPABA JOÃO DO MONTE BÔTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✎ LEI: 1648/2023 - REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ A EXECUÇÃO DOS RECURSOS ADVINDOS DA LEI ESTADUAL Nº 17.676/2021, E DO DECRETO ESTADUAL Nº 34.261/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✎ LEI: 1649/2023 - DENOMINA NOME DE RUA EDVARD PINTO RAMALHO NO BAIRRO PATURI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✎ LEI: 1650/2023 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 755,000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DESTINADAS AO SETOR CULTURAL

### LICITAÇÃO

- ✎ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: 01/2019-SEADM/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA NOS CONTRATOS PÚBLICOS.
- ✎ EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO: 10022204SEMED/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO.
- ✎ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: 28022301SEINFRA/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
- ✎ EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO: 28092302SEMED/2023 - SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.E.I.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (BAIRRO DOM TIMÓTEO).
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO: 29112301ASTT/2023 - AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO.
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO: 29112304ASTT/2023 - AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO E EPI'S.

### DECRETOS

- ✎ DECRETO: 39/2023 - DISPÕE SOBRE A EXPANSÃO DA ÁREA URBANA DE ESTABELECIMENTO ROTATIVO REGULAMENTADO, NESTE MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, DENOMINADO "ZONA AZUL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### SETOR DE COMPRAS

- ✎ AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS: 241/2023 - COTAÇÃO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.
- ✎ AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS: 242/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO PORTAL OFICIAL DA AUTARQUIA.
- ✎ AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS: 243/2023 - CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) PALESTRA PRESENCIAL COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS COM O TEMA "EM VEZ DE CHORAR DECIDI SORRIR".

### PORTARIAS

- ✎ PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 101/2023 - NOMEAR SECRETÁRIO EXECUTIVO DE (TRÂNSITO) DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - ASTT DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.
- ✎ PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 102/2023 - NOMEAR SECRETÁRIA EXECUTIVA DE (SEGURANÇA), DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ -CE.
- ✎ PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 109/2023 - EXONERA DA FUNÇÃO DE OUVIDORA, DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE -ASTT DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.
- ✎ PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: 110/2023 - RETIRA A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR LEONARDO DAVI GOMES DE BRITO DE FISCAL DE CONTRATO DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA TRÂNSITO, TRANSPORTE – ASTT E REESTABELECE A SEVIDORA SARAH EVELYN SILVA ALBUQUERQUE.



## SUMÁRIO

- ▣ PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 111/2023 - NOMEAR OUVIDORA, DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - ASTT DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.
- ▣ PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: 112/2023 - RETIRA A DESIGNAÇÃO DA EX SERVIDORA LUCIELMA ARAÚJO DOS SANTOS DE FISCAL DE ALMOXARIFADO DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA TRÂNSITO, TRANSPORTE – ASTT E ESTABELECE A SEVIDORA THALILA AGUIR LOPES.
- ▣ PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 113/2023 - EXONERA DA FUNÇÃO DE SUPERVISOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL- GCM DE TIANGUA-CE, O AGENTE WALLECI FRANCELINO FONTILENE DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - ASTT DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CE.
- ▣ PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 114/2023 - NOMEIA PARA FUNÇÃO DE SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM DE TIANGUA-CE, O AGENTE WALLECI FRANCELINO FONTILENE, SUBORDINADO À AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - ASTT DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CE.
- ▣ PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 115/2023 - NOMEIA PARA FUNÇÃO DE SUPERVISOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL- GCM DE TIANGUA-CE, O AGENTE RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA, SUBORDINADO À AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - ASTT DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CE.
- ▣ PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 116/2023 - NOMEIA PARA FUNÇÃO DE SUPERVISOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL- GCM DE TIANGUA-CE, O AGENTE JONATAS BARROS FERREIRA, SUBORDINADO À AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - ASTT DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CE.



## GABINETE DO PREFEITO - LEIS MUNICIPAIS - LEI: 1643/2023

## LEI Nº 1643/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica autorizada a campanha de conscientização e combate à violência psicológica praticada contra a mulher e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Alex Anderson Nunes da Costa, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo promoverá campanha de conscientização e combate à violência psicológica praticada contra a mulher, a ser realizada anualmente.

**Art. 2º.** A campanha instituída por esta lei terá a finalidade de prevenir e inibir o crime de violência psicológica praticado contra a mulher.

**Parágrafo Único.** Entende-se por violência psicológica praticada contra a mulher qualquer conduta que lhe cause danos emocionais e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação, praticadas de forma presencial ou por meio da internet.

**Art. 3º.** A campanha será realizada em órgãos e espaços públicos estaduais de qualquer natureza, com prioridade para estabelecimentos de ensino, hospitais, ambulatórios, centros de saúde, devendo ser também estimulada a parceria com organizações da sociedade civil para levá-la a outros espaços sociais.

**Art. 4º.** A campanha será concretizada por meio de ações, entre as quais devem ser destacadas:

- I – A confecção e distribuição de materiais informativos destinados às mulheres para a identificação da violência psicológica, formas de denúncia e divulgação dos órgãos de atendimento.
- II – A confecção e distribuição de materiais de divulgação sobre os crimes incluídos no rol da violência psicológica e as formas de denunciá-los;
- III – Realização de ciclos de debates e palestras sobre as formas de violência psicológica, denúncia e atendimentos em escolas, serviços de saúde, entre outros, de forma a incluir os usuários dos serviços e os profissionais;

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber para fins sua efetiva execução.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Tianguá, em 09 de Novembro de 2023.

**Alex Anderson Nunes da Costa**

Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Tianguá-CE

## GABINETE DO PREFEITO - LEIS MUNICIPAIS - LEI: 1646/2023

## LEI Nº 1646/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Denomina o Centro de Tratamento de Doenças Renais e Hemodiálise da Ibiapaba João do Monte Bôto, e dá outras providências.



O Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Alex Anderson Nunes da Costa, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominado o Centro de Tratamento de Doenças Renais e Hemodiálise da Ibiapaba João do Monte Bôto, no município de Tianguá, Ceará, localizado na Rua Arnon Frota, bairro Dom Timóteo e dá outras providências.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 09 de Novembro de 2023.

**Alex Anderson Nunes da Costa**  
Prefeito em Exercício  
Prefeitura Municipal de Tianguá-CE

**GABINETE DO PREFEITO - LEIS MUNICIPAIS - LEI: 1648/2023**

**LEI Nº 1648/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ  
A EXECUÇÃO DOS RECURSOS ADVINDOS DA LEI  
ESTADUAL Nº 17.676/2021, E DO DECRETO ESTADUAL Nº  
34.261/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Alex Anderson Nunes da Costa, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece Prêmio de incentivo ao aprimoramento da política de assistência social desenvolvida pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS no Município de Tianguá - Ceará, buscando o aperfeiçoamento dos serviços, programas e benefícios de proteção social básica, desenvolvidos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme rege a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, o Decreto de Regulamentação nº 35.038, de 12 de dezembro de 2022, bem como a Portaria da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos nº 725/2022. **EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2023.**

**Art. 2º** O valor total do prêmio conquistado pelas ações desenvolvidas pelo CRAS será dividido da seguinte forma: 50% devem ser gastos com investimento em materiais permanentes e de consumo, e 50% rateados em bônus entre os profissionais que compunham a equipe do CRAS Centro, no período avaliado para a premiação, anos 2020 e 2021. **EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2023.**

**Art. 3º** O rateio entre os profissionais dos CRAS será realizado da seguinte forma:

- I - 70% do recurso para ser dividido igualmente entre técnicos de nível superior e coordenador;
- II - 25% do recurso para ser dividido igualmente entre os orientadores sociais e agente administrativo;
- III - 5% do recurso para ser dividido igualmente entre os profissionais de serviços gerais e motorista.



**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, 27 de novembro de 2023.

**Alex Anderson Nunes da Costa**

Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Tianguá-CE

**GABINETE DO PREFEITO - LEIS MUNICIPAIS - LEI: 1649/2023**

**LEI Nº 1649/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DENOMINA NOME DE RUA EDVARD PINTO RAMALHO NO  
BAIRRO PATURI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Alex Anderson Nunes da Costa**, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada a Rua **EDVARD PINTO RAMALHO**, no município de Tianguá, localizada no bairro Paturi, iniciando na Avenida Moisés Moita e findando na Travessa Geovane Moita Cardoso.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, 27 de novembro de 2023.

**Alex Anderson Nunes da Costa**

Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Tianguá-CE

**GABINETE DO PREFEITO - LEIS MUNICIPAIS - LEI: 1650/2023**

**LEI Nº 1650/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 755,000,00  
(SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) PARA  
CUSTEIO DAS AÇÕES DESTINADAS AO SETOR  
CULTURAL, PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 195  
DE 08 DE JULHO DE 2023 - INTITULADA COMO LEI  
PAULO GUSTAVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Alex Anderson Nunes da Costa**, no uso de suas



atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de **R\$ 755,000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)**, nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, destinado a suprir a deficiência de dotação específica, a qual não foi contemplada no vigente orçamento para custeio das ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural no âmbito da Secretaria de Cultura do Município de Tianguá, que passará a fazer parte do orçamento vigente, conforme as classificações discriminadas abaixo:

<b>Órgão: 12 – Secretaria de Cultura</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria de Cultura</b>		
<b>Função: 13 – Cultura</b>		
<b>Sub-função: 392 – Difusão Cultural</b>		
<b>Programa: 0241 – Difusão Cultural</b>		
<b>Ação: Execução de Lei de Incentivo à Cultura – LC 195 (Lei Paulo Gustavo)</b>		
<b>Codificação</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	200.000,00
<b>Fonte</b>	<b>1716000000</b>	<b>200.000,00</b>
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	15.000,00
<b>Fonte</b>	<b>1715000000</b>	<b>15.000,00</b>
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
<b>Fonte</b>	<b>1715000000</b>	<b>25.000,00</b>
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	225.000,00
<b>Fonte</b>	<b>1715000000</b>	<b>225.000,00</b>
3.3.90.41.00	Contribuições	15.000,00
<b>Fonte</b>	<b>1715000000</b>	<b>15.000,00</b>
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	15.000,00
<b>Fonte</b>	<b>1715000000</b>	<b>15.000,00</b>
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	15.000,00
<b>Fonte</b>	<b>1715000000</b>	<b>15.000,00</b>
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros - Pessoas Físicas	225.000,00
<b>Fonte</b>	<b>1715000000</b>	<b>225.000,00</b>
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000,00
<b>Fonte</b>	<b>1715000000</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>755.000,00</b>

§ 1º - Os recursos necessários à cobertura dos créditos mencionados neste artigo serão obtidos na forma do Art. 43, Inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, através de **anulação de dotação orçamentária**, conforme discriminação a seguir:

<b>Órgão: 12 – Secretaria de Cultura</b>		
<b>Unidade orçamentária: 1201 - Secretaria de Cultura</b>		
<b>Função: 13 – Cultura</b>		
<b>392 0068 1.030: Construção, Reforma, e Ampliação de Núcleos de Artes e Cultura</b>		
<b>Codificação</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
4.4.90.51.00	Obras e instalações	196.000,00
<b>Fonte</b>	<b>1500000000</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Fonte</b>	<b>1701000000</b>	<b>195.000,00</b>
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	8.000,00
<b>Fonte</b>	<b>1500000000</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Subtotal</b>		<b>205.000,00</b>

**122 0007 2.092: Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura**

<b>Codificação</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
--------------------	----------------------------	------------------



3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	45.000,00
<b>Fonte</b>	<b>1500000000</b>	<b>45.000,00</b>
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	35.000,00
<b>Fonte</b>	<b>1500000000</b>	<b>35.000,00</b>
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	45.000,00
<b>Fonte</b>	<b>1500000000</b>	<b>45.000,00</b>
3.3.90.33.00	Indenizações e restituições	35.000,00
<b>Fonte</b>	<b>1500000000</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Subtotal</b>		<b>160.000,00</b>
<b>391 0242 2.094: Recuperação e Preservação do Patrimônio Histórico Arquitetônico</b>		
<b>Codificação</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
<b>Fonte</b>	<b>1500000000</b>	<b>10.000,00</b>
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
<b>Fonte</b>	<b>1500000000</b>	<b>25.000,00</b>
4.4.90.51.00	Obras e instalações	90.000,00
<b>Fonte</b>	<b>1500000000</b>	<b>90.000,00</b>
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	25.000,00
<b>Fonte</b>	<b>1500000000</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Subtotal</b>		<b>150.000,00</b>
<b>392 0007 2.095: Convênios e Parcerias para Fomento da Cultura</b>		
<b>Codificação</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	51.000,00
<b>Fonte</b>	<b>1500000000</b>	<b>51.000,00</b>
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	29.000,00
<b>Fonte</b>	<b>1500000000</b>	<b>29.000,00</b>
<b>Subtotal</b>		<b>90.000,00</b>
<b>392 0241 2.098: Programas e Projetos de Difusão Cultural</b>		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
<b>Fonte</b>	<b>1500000000</b>	<b>30.000,00</b>
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
<b>Fonte</b>	<b>1500000000</b>	<b>35.000,00</b>
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
<b>Fonte</b>	<b>1500000000</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Subtotal</b>		<b>100.000,00</b>
<b>392 0241 2.099: Ampliar o Calendário Cultural do Município</b>		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	31.000,00
<b>Fonte</b>	<b>1500000000</b>	<b>31.000,00</b>
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>Fonte</b>	<b>1500000000</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Subtotal</b>		<b>61.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>755.000,00</b>

§ 2º - O crédito especial previsto no caput do artigo poderá ser suplementado caso haja necessidade, nos termos do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964 e do artigo 8º da Lei Municipal Nº 1523/2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023).

**Art. 2º** - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual - PPA 2022/2025 do Governo Municipal de Tianguá, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, 27 de novembro de 2023.



**Alex Anderson Nunes da Costa**  
Prefeito em Exercício  
Prefeitura Municipal de Tianguá-CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:  
01/2019-SEADM/2023**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Tianguá, tornam público o extrato de **RESCISÃO** dos contratos n° **2701202001-SEADM, 2701202002-SEMED, 2701202003-SETAS e 2701202004-SESA**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS** de N° **01/2019-SEADM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA NOS CONTRATOS PÚBLICOS, IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMA DE INTEGRIDADE E GESTÃO DE RISCO NAS COMPRAS PÚBLICAS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO DE TIANGUÁ/CE. DATA DA RESCISÃO: 30/11/2021. SIGNATÁRIOS CONTRATANTES: Bruna Vieira Da Silva - Secretária Municipal de Administração, Tania Meire Moita e Aguiar - Secretária Municipal de Educação; Ingrid Alves Vasconcelos de Lima - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social e Francisco Cordeiro Mendes - Secretário Municipal de Saúde. CONTRATADO: **ÂMBITO PÚBLICO ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 26.957.388/0001 -07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. Art. 79, inciso II da Lei n°. 8.666/93. DO RECURSO: Fica estabelecido desde o recebimento deste, um prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei n° 8.666/93 Tianguá/CE, 30 de novembro de 2023.****

Tianguá-CE, 30 de novembro de 2023.

**TANIA MEIRE MOITA E AGUIAR**  
Secretária Municipal de Educação

**FRANCISCO CORDEIRO MENDES**  
Secretário Municipal de Saúde

**BRUNA VIEIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**INGRID ALVES VASCONCELOS DE LIMA**  
Secretária Municipal do Trabalho e  
Assistência Social do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO:  
10022204SEMED/2023**

**ESTADO DO CEARÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 10022204SEMED.** Objetivo o acréscimo no valor em até **25 % do contrato n° 10022204SEMED**, decorrente do Processo de Adesão N° **AD01/2022-DIV**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003.2021 -PE-SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL COMUM), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE. PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ N°:**

Assinado eletronicamente por: Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves - CPF: \*\*\*.025.413-\*\* em 30/11/2023 16:52:00 - IP com n°: 192.168.0.16  
Autenticação em: [www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=496](http://www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=496)



05.340.639/0001-30, ENDEREÇO: Sede á Calçada Canopo, nº. 11, Andar 02 Sala 03 Centro Apoio II, bairro Alphaville - Cidade Santana De Parnaíba /SP, CEP: 06.541-078, TELEFONE: (19) 3518-7065, REPRESENTANTE: RENATA NUNES FERREIRA, procuradora, inscrita no CPF: 371.464.618-80. VALOR INICIAL CONTRATADO: R\$ 1.237.530,00 (Um milhão duzentos e trinta e sete mil quinhentos e trinta reais). VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 309.382,50 (Trezentos e nove mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). VALOR TOTAL COM O ACRÉSCIMO: R\$ 1.546.912,50 (Um milhão quinhentos e quarenta e seis mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos). DOTAÇÕES: 05 01. 12 361 0007 2.015 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 06 03. 12 361 0221 2.033 – Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental 30%; 0502 12 361 0221 2.021 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental FME. DOTAÇÃO OPCIONAL A DEPENDER DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ORÇAMENTÁRIA. Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: Próprios, Estadual e Federal. VIGÊNCIA até 10 de fevereiro de 2024. Signatários: **TÂNIA MEIRE MOITA DE AGUIAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, representada pela Senhora RENATA NUNES FERREIRA, procuradora. Tianguá – Ceará, 30 de novembro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - LICITAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:  
28022301SEINFRA/2023**

A Secretaria de INFRAESTRUTURA do Município de Tianguá, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato N° **28022301SEINFRA**, decorrente da **Adesão N° AD 01/2023-SEINFRA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE. Objeto:** O presente termo de aditivo acresceu em até 25% na quantidade do ITEM “3 LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE PNEUS”. **Alterações:** O valor inicial contratado para o presente ITEM foi de R\$ 343.500,00, onde representa a alteração em acréscimo na quantidade em até 25% importando o valor de R\$ 85.737,60. Por tanto, o valor do item passa a ser R\$ 429.237,60. Após o acréscimo o valor total do contrato passará de R\$ 999.000,00 para R\$ 1.084.737,60. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** CARIRI EDIFICACOES, SERVICOS E CONDUÇÕES EIRELI – ME. **ASSINA PELO CONTRATADO:** CARLOS DOUGLAS ALMEIDA LEANDRO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARCELLO DO NASCIMENTO NUNES. Tianguá/CE, 03 de novembro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO:  
28092302SEMED/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 28092302SEMED**, resultante da Concorrência Pública N° 06/2023-SEMED - SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.E.I.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (BAIRRO DOM TIMÓTEO) - lote II, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DELTACON CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, cujo objetivo é: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação por 30 (trinta) dias do prazo de EXECUÇÃO dos serviços, que passará a vigorar a partir do dia 03 de novembro de 2023 até 03 de dezembro de 2023, conforme demanda dos serviços. Signatários: DIEGO SÁVIO TOMAZ MOITA – Proprietário da Contratada / Tânia Meire Moita de Aguiar – Secretária de Educação. Tianguá-Ce, 03 de novembro de 2023.

**AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO:**

Assinado eletronicamente por: Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves - CPF: \*\*\*.025.413-\*\* em 30/11/2023 16:52:00 - IP com n°: 192.168.0.16  
Autenticação em: [www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=496](http://www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=496)



## 29112301ASTT/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - EXTRATO DO CONTRATO Nº 29112301ASTT, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 01/2023-ASTT, OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO, BEM COMO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REVISÃO SEMAFÓRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ JUNTAMENTE COM A AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - ASTT. CONTRATADA: SINAL MINAS LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 24.658,97 (Vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601 26.122.0006.2.113 – Manutenção das Atividades Demutran - ASTT. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de consumo 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros, pessoa jurídica. Recurso próprio. Assina pela contratada: AMANDA SONJA DA SILVA TEODORO. Assina pela contratante: FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA- PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ÓRGÃO GERENCIADOR), TIANGUÁ/CE, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO:  
29112304ASTT/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - EXTRATO DO CONTRATO Nº 29112304ASTT, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 01/2023-ASTT, OBJETO: AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO E EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASTT- AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE. CONTRATADA: ML SOALHEIRO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 4.044,17 (Quatro mil, quarenta e quatro reais e dezessete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601 26 122 0006 2.113 – Manutenção das Atividades do DEMUTRAN - ASTT; 1601 06 181 0006 2.123 – Manutenção das Atividades da Guarda Municipal - ASTT. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: Recurso próprio. Assina pela contratada: MARISA SOALHEIRO. Assina pela contratante: FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA- PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, TIANGUÁ/CE, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - DECRETOS - DECRETO: 39/2023****DECRETO Nº 39/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a expansão da área urbana de estabelecimento rotativo regulamentado, neste Município de Tianguá, denominado "Zona Azul" e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO a competência conferida pelo artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), aos órgãos e entidades executivos de trânsito do Município, no âmbito de sua circunscrição, de implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos;

CONSIDERANDO a competência conferida pelo artigo 2º, da Lei Municipal nº 729, de 31 de janeiro de 2013, ao Poder Executivo, por ato do gestor municipal, a ampliação da área de estacionamento rotativo, denominada "Zona Azul", conforme demanda;

CONSIDERANDO o crescimento da frota de veículos do município, bem como a expansão da área de seu centro comercial;

DECRETA:

Art. 1º A área denominada "Zona Azul", para efeito de estacionamento de veículos sujeitos à



regulamentação especial, nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 729, de 31 de janeiro de 2013, fica expandida da seguinte forma:

I - Rua Deputado Manoel Francisco: entre a Rua Largo Padre José Tomaz e a Rua Conselheiro João Lourenço; Rua Virgílio Vasconcelos: entre a Rua Largo Padre José Tomaz e a Rua Conselheiro João Lourenço; e Rua Conselheiro João Lourenço: entre a Avenida Prefeito Jaques Nunes e a Rua Deputado Manoel Francisco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Autue-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Tianguá-Ceará, em 20 de novembro de 2023.

**ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SETOR DE COMPRAS - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS: 241/2023**

O Município de Tianguá, através do Setor de Compras, Cotação de Preços e Cadastro de Prestadores de Serviços e Fornecedores torna público para conhecimento de interessados, que estará recebendo, em até 05 (cinco) dias corridos após esta publicação, cotações de preços para **COTAÇÃO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO CASTRAMÓVEL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.** Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá, pelo e-mail: [compras@tiangua.ce.gov.br](mailto:compras@tiangua.ce.gov.br) e Fone: (88) 3671-2288. Link da publicação - <https://www.tiangua.ce.gov.br/lei14133.php?id=473> – FRANCISCO JACINTO DE SÁ – ENCARREGADO DO SETOR DE COMPRAS, COTAÇÃO DE PREÇOS E DE CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E FORNECEDORES.

**AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETOR DE COMPRAS - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS: 242/2023**

O Município de Tianguá, através do Setor de Compras, Cotação de Preços e Cadastro de Prestadores de Serviços e Fornecedores torna público para conhecimento de interessados, que estará recebendo, em até 05 (cinco) dias corridos após esta publicação, cotações de preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO PORTAL OFICIAL DA AUTARQUIA, QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS E LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) VISANDO A ATENDER A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.** Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá, pelo e-mail: [compras@tiangua.ce.gov.br](mailto:compras@tiangua.ce.gov.br) e Fone: (88) 3671-2288. Link da publicação - <https://www.tiangua.ce.gov.br/lei14133.php?id=474> – FRANCISCO JACINTO DE SÁ – ENCARREGADO DO SETOR DE COMPRAS, COTAÇÃO DE PREÇOS E DE CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E FORNECEDORES.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SETOR DE COMPRAS - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS: 243/2023**

O Município de Tianguá, através do Setor de Compras, Cotação de Preços e Cadastro de Prestadores de Serviços e Fornecedores torna público para conhecimento de interessados, que estará recebendo, em até 05 (cinco) dias corridos após esta publicação, cotações de preços para **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) PALESTRA PRESENCIAL COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS COM O TEMA "EM VEZ DE CHORAR DECIDI SORRIR" PARA ABERTURA DA SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TIANGUÁ, O EVENTO ACONTECERÁ NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023, NO AUDITÓRIO DO CINEMA CINEIBIAPABA, A UM PÚBLICO ESTIMADO DE 150 PESSOAS.** Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá, pelo e-mail: [compras@tiangua.ce.gov.br](mailto:compras@tiangua.ce.gov.br) e Fone: (88) 3671-2288. Link da publicação - <https://www.tiangua.ce.gov.br/lei14133.php?id=476> –



FRANCISCO JACINTO DE SÁ – ENCARREGADO DO SETOR DE COMPRAS, COTAÇÃO DE PREÇOS E DE CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E FORNECEDORES.

**AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - PORTARIAS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO:  
101/2023**

**PORTARIA Nº 101/2023, DE 01 DE Novembro DE 2023.**

**NOMEAR SECRETÁRIO EXECUTIVO DE  
(TRÂNSITO) DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTE - ASTT DO MUNICÍPIO  
DE TIANGUÁ-CE.**

**FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA**, Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte - ASTT de Tianguá-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.445/2022, com suas alterações, RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **LEONARDO DAVI GOMES DE BRITO**, portador do RG Nº2611993- SSP/PI, CPF: 029.856.423-88, para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE (TRÂNSITO) DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - ASTT DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CE, cargo de provimento em comissão integrante da AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CE.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência, em 01 de novembro de 2023.

**FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA  
PRESIDENTE DA ASTT**

**AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - PORTARIAS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO:  
102/2023**

**PORTARIA Nº 102/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**NOMEAR SECRETÁRIA EXECUTIVA DE  
(SEGURANÇA), DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE  
TIANGUÁ-CE.**

**FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA**, Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte - ASTT de Tianguá-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.445/2022, com suas alterações, RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **SARAH ÉVELEYN SILVA ALBUQUERQUE**, portadora do RG Nº2019033416-3 SSP/CE,



CPF: 098.764.193-07, para o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA (SEGURANÇA) DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CE, cargo de provimento em comissão integrante da AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CE.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência, em 01 de novembro de 2023.

**FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA**  
**PRESIDENTE DA ASTT**

**AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - PORTARIAS - PORTARIA DE EXONERAÇÃO:**  
**109/2023**

**PORTARIA Nº 109/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**EXONERA DA FUNÇÃO DE OUVIDORA, DA  
AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E  
TRANSPORTE-ASTT DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-  
CE.**

**FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA**, Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Tianguá-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.445/2022, com suas alterações, RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar **LUCIELMA ARAÚJO DOS SANTOS**, Portadora do RG Nº 20074164311 SSP/CE, CPF:974.535.013-34, da função do cargo de OUVIDORA da AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CE, cargo de provimento em comissão integrante da AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CE.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência, em 13 de novembro de 2023.

**FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA**  
**PRESIDENTE DA ASTT**

Assinado eletronicamente por: Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves - CPF: \*\*\*.025.413-\*\* em 30/11/2023 16:52:00 - IP com nº: 192.168.0.16  
Autenticação em: [www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=496](http://www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=496)



**AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - PORTARIAS - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO:  
110/2023****PORTARIA Nº 110/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**RETIRA A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR LEONARDO DAVI GOMES DE BRITO DE FISCAL DE CONTRATO DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA TRÂNSITO, TRANSPORTE – ASTT E REESTABELECE A SEVIDORA SARAH EVELYN SILVA ALBUQUERQUE.**

**FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA**, Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Tianguá-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.445/2022, com suas alterações, **RESOLVE**:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retira a designação do servidor **Leonardo Davi Gomes de Brito**, portador do RG Nº2611993 SSP/PI, CPF:029.856.423-88, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Trânsito da função de Fiscal de Contrato da AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – ASTT, e reestabelece a titular SARAH EVELYN SILVA ALBUQUERQUE.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência, em 14 de novembro de 2023.

**FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA**  
**PRESIDENTE DA ASTT**

**AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - PORTARIAS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO:  
111/2023****PORTARIA Nº 111/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**NOMEAR OUVIDORA, DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - ASTT DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.**

**FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA**, Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Tianguá-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.445/2022, com suas alterações, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Nomear **THALILA AGUIAR LOPES**, portadora do RG Nº 2008326990-2 SSP/CE, CPF: 069.140.113-62, para o cargo de OUVIDORA DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CE, cargo de provimento em comissão integrante da



## AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ -CE

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência, em 13 de novembro de 2023.

**AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - PORTARIAS - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO:  
112/2023**

**PORTARIA Nº 112/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**RETIRA A DESIGNAÇÃO DA EX- SERVIDORA LUCIELMA ARAÚJO DOS SANTOS DE FISCAL DE ALMOXARIFADO DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA TRÂNSITO, TRANSPORTE – ASTT E ESTABELECE A SEVIDORA THALILA AGUIR LOPES.**

**FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA**, Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Tianguá-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.445/2022, com suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retira a designação da ex servidora **LUCIELMA ARAÚJO DOS SANTOS**, portadora do RG Nº 20074164311 SSP/CE, CPF: 974.535.013-34, ocupante do cargo de OUVIDORA da AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – ASTT, e Estabelece a titular **THALILA AGUIAR LOPES**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência, em 14 de novembro de 2023.

**FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA  
PRESIDENTE DA ASTT**

**AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - PORTARIAS - PORTARIA DE EXONERAÇÃO:  
113/2023**

**PORTARIA Nº 113/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**EXONERA DA FUNÇÃO DE SUPERVISOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL- GCM DE TIANGUA-CE, O**

Assinado eletronicamente por: Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves - CPF: \*\*\*.025.413-\*\* em 30/11/2023 16:52:00 - IP com nº: 192.168.0.16  
Autenticação em: [www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=496](http://www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=496)



**AGENTE WALLECI FRANCELINO FONTILENE DA  
AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E  
TRANSPORTE - ASTT DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ -  
CE.**

**FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA, Presidente da Autarquia de Segurança Trânsito e Transporte-ASTT de Tianguá - CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.445/2022, com suas alterações,**

**CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar-se nos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;**

**CONSIDERANDO que a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte - ASTT, órgão da administração indireta do município de Tianguá, foi criada pela Lei Municipal nº 1.445/2022;**

**CONSIDERANDO que a Guarda Civil Municipal GCM de Tianguá é parte da estrutura da ASTT;**

**CONSIDERANDO que os Supervisores da Guarda Civil Municipal devem ser nomeados e/ou exonerados por ato do Presidente da ASTT;**

**CONSIDERANDO que a presidência da ASTT pauta suas ações no respeito aos princípios constitucionais, na lei e na ordem;**

**CONSIDERANDO que o serviço desempenhado pela Guarda Civil Municipal tem caráter essencial e não deve sofrer interrupção;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Exonerar WALLECI FRANCELINO FONTINELE, portador do CPF: 052.425.563 -66, Matrícula nº 7813, das funções do cargo de SUPERVISOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM, cargo de provimento em comissão, subordinado a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte do Município de Tianguá - ASTT.**

**Art.2- Essa portaria entra em vigor na da data de sua publicação.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência, em 29 de novembro de 2023**

**FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA  
PRESIDENTE DA ASTT**

**AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - PORTARIAS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO:  
114/2023**

**PORTARIA Nº 114/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**NOMEIA PARA FUNÇÃO DE SUBCOMANDANTE DA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM DE TIANGUA-CE,  
O AGENTE WALLECI FRANCELINO FONTILENE,  
SUBORDINADO À AUTARQUIA DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTE - ASTT DO MUNICÍPIO  
DE TIANGUÁ - CE.**



**FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA**, Presidente da Autarquia de Segurança Trânsito e Transporte- ASTT de Tianguá - CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.445/2022, com suas alterações,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve pautar -se nos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

**CONSIDERANDO** que a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte - ASTT, órgão da administração indireta do município de Tianguá, foi criada pela Lei Municipal nº 1.445/2022;

**CONSIDERANDO** que a Guarda Civil Municipal GCM de Tianguá é parte da estrutura da ASTT;

**CONSIDERANDO** que os Supervisores da Guarda Civil Municipal devem ser nomeados e/ou exonerados por ato do Presidente da ASTT;

**CONSIDERANDO** que a presidência da ASTT pauta suas ações no respeito aos princípios constitucionais, na lei e na ordem;

**CONSIDERANDO** que o serviço desempenhado pela Guarda Civil Municipal tem caráter essencial e não deve sofrer interrupção;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear **WALLECI FRANCELINO FONTINELE**, portador do CPF: 052.425.563 -66, Matrícula nº 7813, para o exercício das funções do cargo de **SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM**, cargo de provimento em comissão, subordinado a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte do Município de Tianguá - ASTT.

**Art.2-** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de novembro de 2023

**FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA**  
**PRESIDENTE DA ASTT**

**AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - PORTARIAS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO:**  
**115/2023**

**PORTARIA Nº 115/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**NOMEIA PARA FUNÇÃO DE SUPERVISOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL- GCM DE TIANGUA-CE, O AGENTE RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA, SUBORDINADO À AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - ASTT DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CE.**

**FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA**, Presidente da Autarquia de Segurança Trânsito e Transporte-ASTT de Tianguá - CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.445/2022, com suas alterações,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve pautar -se nos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

**CONSIDERANDO** que a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte - ASTT, órgão da



administração indireta do município de Tianguá, foi criada pela Lei Municipal nº 1.445/2022;

**CONSIDERANDO** que a Guarda Civil Municipal GCM de Tianguá é parte da estrutura da ASTT;

**CONSIDERANDO** que os Supervisores da Guarda Civil Municipal devem ser nomeados e/ou exonerados por ato do Presidente da ASTT;

**CONSIDERANDO** que a presidência da ASTT pauta suas ações no respeito aos princípios constitucionais, na lei e na ordem;

**CONSIDERANDO** que o serviço desempenhado pela Guarda Civil Municipal tem caráter essencial e não deve sofrer interrupção;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF: 038.600.773-09, Matrícula nº 7670, para o exercício das funções do cargo de SUPERVISOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM, cargo de provimento em comissão, subordinado a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte do Município de Tianguá - ASTT.

**Art.2-** Essa portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de novembro de 2023

**FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA**  
PRESIDENTE DA ASTT

**AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - PORTARIAS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO:  
116/2023**

**PORTARIA Nº 116/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**NOMEIA PARA FUNÇÃO DE SUPERVISOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL- GCM DE TIANGUÁ-CE, O AGENTE JONATAS BARROS FERREIRA, SUBORDINADO À AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - ASTT DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CE.**

**FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA**, Presidente da Autarquia de Segurança Trânsito e Transporte-ASTT de Tianguá - CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.445/2022, com suas alterações,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve pautar -se nos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

**CONSIDERANDO** que a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte - ASTT, órgão da administração indireta do município de Tianguá, foi criada pela Lei Municipal nº 1.445/2022;

**CONSIDERANDO** que a Guarda Civil Municipal GCM de Tianguá é parte da estrutura da ASTT;



**CONSIDERANDO** que os Supervisores da Guarda Civil Municipal devem ser nomeados e/ou exonerados por ato do Presidente da ASTT;

**CONSIDERANDO** que a presidência da ASTT pauta suas ações no respeito aos princípios constitucionais, na lei e na ordem;

**CONSIDERANDO** que o serviço desempenhado pela Guarda Civil Municipal tem caráter essencial e não deve sofrer interrupção;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear JONATAS BARROS FERREIRA, portador do CPF: 875.485.933 -68, Matrícula nº7665, para as funções do cargo de SUPERVISOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM, cargo de provimento em comissão, subordinado a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte do Município de Tianguá - ASTT.

**Art.2-** Essa portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência, em 29 de novembro de 2023**

**FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA**  
**PRESIDENTE DA ASTT**



## EQUIPE DE GOVERNO

**Alex Anderson Nunes da Costa**  
Prefeito

**Elves Ronielly Carvalho de Lima**  
Câmara Municipal de Tianguá - CMT

**Ingrid Alves Vasconcelos de Lima**  
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Antonio Pinheiro do Nascimento**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável - SEAGRI

**Tania Meire Moita de Aguiar**  
Secretaria Municipal de Educação - EDUCAÇÃO

**Reginaldo Vasconcelos Bevilaqua**  
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**Jose Nailton Rocha Pontes**  
Secretaria Municipal de Finanças - FINANÇAS

**Hytallo Wadson da Costa Moita**  
Procuradoria Geral do Município - PROCURADORIA

**Salmi Francisco Lima Filho**  
Secretaria Municipal de Turismo - SETUR

**Samara Terceiro de Vasconcelos**  
Gabinete do Prefeito - GABINETE

**Natanael José de Araújo**  
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA

**Antonia Eduarda Barbosa Vieira**  
Controladoria Geral do Município - CONTROLADORIA

**Francisco Cordeiro Mendes**  
Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE

**Marcello do Nascimento Nunes**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

**Keila Aragao Fernandes**  
Secretaria de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - SICOMDEE

**Maria Jaqueline Freire Lima**  
Secretaria Municipal de Cultura - CULTURA

**Bruna Vieira da Silva**  
Secretaria Municipal de Administração - ADMINISTRAÇÃO

